

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 021/2024**  
**DISPENSA Nº 013/2024**

Diante da regular instrução do presente feito, com o atendimento, nesta fase processual, dos requisitos dispostos no artigo 72, da Lei nº14.133/2021, como estimativa da despesa, comprovação da adequação dos preços propostos, **AUTORIZO** a contratação pela empresa GEATEL TELEINFORMATICA, SEGURANÇA ELETRONICA E ENERGIA SOLAR EPP, inscrita no CNPJ 31.210.884/0001-32, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PORTÕES, CIRCUITO DE CÂMERAS/DRV E PABX/LINHAS TELEFÔNICAS**, via dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021, no pelo valor total de R\$ 34.404,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais).

<b>GEATEL TELEINFORMATICA, SEGURANÇA ELETRONICA E ENERGIA SOLAR EPP</b>				
<b>CNPJ: 31.210.884/0001-32</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
<b>01</b>	Serviços referentes a <b>manutenção dos portões</b>	12 Meses	R\$ 649,00	R\$ 7.788,00
<b>02</b>	Serviços referentes a manutenção do <b>circuito de câmeras/DVR</b>	12 Meses	R\$ 1.299,00	R\$ 15.588,00
<b>03</b>	Serviços referente a manutenção do <b>PABX/Linhas telefônicas</b>	12 Meses	R\$ 919,00	R\$ 11.028,00
<b>Valor Global da Contratação (Mensal/Total)</b>			<b>R\$ 2.867,00</b>	<b>R\$ 34.404,00</b>

Justifica-se a escolha da contratada, pois foram apresentados os documentos de habilitação em situação regular e preço compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços apresentada nesse processo.

Em face do apresentado, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de

igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de menor preço global por lote, o objeto desta dispensa.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no termo de referência do aviso de dispensa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Proceda-se a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Assis, 14 de junho de 2024

**Hilário Vetore Neto**  
**Diretor Executivo**